



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J. Nº 28.741.098/0001-57
Telefax: (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2205

DE 18 DE AGOSTO DE 2020.

**EMENTA: ABRE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º, INCISO I DA LEI Nº 1765 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 764.600,00 (Setecentos e sessenta e quatro mil e seiscentos reais)**, para atender as seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
40.01.09.122.0001.2.001.000	3.1.90.11	0209	IPSJ	2747	R\$ 150.000,00
40.01.09.122.0001.2.001.000	3.1.90.92	0209	IPSJ	2752	R\$ 1.000,00
40.01.09.1.22.0001.2.001.000	3.1.91.13	0209	IPSJ	2756	R\$ 35.000,00
40.01.09.272.0014.0.059.000	3.1.90.01	0209	IPSJ	2793	R\$ 100.000,00
40.01.09.272.0014.0.059.000	3.1.90.03	0209	IPSJ	2795	R\$ 470.000,00
40.01.09.272.0014.0.059.000	3.3.90.08	0209	IPSJ	2840	R\$ 8.600,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º - Inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e total do saldo orçamentário das seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
40.01.09.122.0001.2.001.000	3.1.90.13	0209	IPSJ	2750	R\$ 10.000,00
40.01.09.122.0001.2.001.000	3.3.90.14	0209	IPSJ	2759	R\$ 30.000,00
40.01.09.122.0001.2.001.000	3.3.90.30	0209	IPSJ	2761	R\$ 25.000,00
40.01.09.122.0001.2.001.000	3.3.90.35	0209	IPSJ	2769	R\$ 30.000,00
40.01.09.122.0001.2.001.000	3.3.90.36	0209	IPSJ	2771	R\$ 9.600,00
40.01.09.122.0001.2.001.000	3.3.90.39	0209	IPSJ	2774	R\$ 90.000,00
40.01.99.997.9999.9.997.000	9.9.99.99	0209	IPSJ	2802	R\$ 570.000,00

Artigo 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 18 de agosto de 2020.

**JAIME FIGUEIREDO LIMA
PREFEITO EM EXERCÍCIO**